



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 01 de dezembro de 2011

Ano II, Edição nº 298, Pág. 1

## EXTRATO

Extrato do Contrato n.º 19/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA**

01. **Data:** 01/12/2011.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA**.

03. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.

04. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados acreditados pelo INMETRO para promover a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na norma ISO 9001:2008 ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE.

05. **Valor Global:** R\$ 25.755,67 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

06. **Prazo:** 12 (doze) meses.

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.032.0056.2055; Natureza da Despesa: 3.3.90.3; Fonte de Recursos: 100.

08. **Empenho:** n.º 02148, de 30/11/2011, no Valor Global de R\$ 25.755,67 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Manaus, 1º de dezembro de 2011.

**ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

**PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, NA 34ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

1- **PROCESSO TCE n.º 5493/2011.**

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Solicitação de prorrogação de disposição do servidor Ebenezer Albuquerque Bezerra.

4- **Órgão solicitante:** Câmara Municipal de Manaus.

5- **Unidade Administrativa:** DRH – Informação n.º 902/2011 (fl. 06/06v).

6- **Manifestação do Departamento Jurídico:** Parecer n.º 291/2011 (fls. 08/09).

7- **Relator:** Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Presidente.

8- **DECISÃO N.º 094/2011-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" e inciso X, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM, e em consonância com a manifestação do DJUR, deferir parcialmente o pedido formulado pelo Sr. Isaac Tayah, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no sentido de:

8.1- Autorizar a disposição do servidor Ebenezer Albuquerque Bezerra, a qual deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/10/2011, com a assunção do ônus remuneratório e do recolhimento da

contribuição previdenciária pelo órgão solicitante, conforme preceitua a Resolução n.º 20/1999-TCE;

8.2- Determinar à DRH que realize junto ao órgão requerente o controle da frequência e do recolhimento previdenciário do servidor cedido.

09- **Ata:** 34ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- **Data da Sessão:** 17 de novembro de 2011.

**SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de Dezembro de 2011.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 110)**

**PROCESSO N.º. 5345/2011** – Recurso Ordinário do Sr. GEDEAO TIMOTEO AMORIM, Secretário da SEDUC, referente ao processo n.º. 1057/2007.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

**PROCESSO N.º. 5461/2011** – Recurso de Revisão da Sra. MARIA CLARICE DA COSTA ALBANO, Aposentada da SEDUC, referente ao Processo n.º. 3524/2009.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução n.º.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2011.

**PROCESSO N.º. 5127/2011** – Recurso de Reconsideração do Sr. JOSE COSTA MENDONÇA, Ex-Diretor Presidente da Companhia de Água e Saneamento Básico do Município de Humaitá, referente ao processo n.º. 1674/2009.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de novembro de 2011.

**PROCESSO N.º. 5458/2011** – Recurso de Reconsideração do Sr. SEBASTIAO BRAGA MARQUES, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, referente ao processo n.º. 1031/2008.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 01 de dezembro de 2011

Ano II, Edição nº 298, Pág. 2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5702/2011** – Recurso de Reconsideração do Sr. ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA e AUDIZIA DONIZETE GOMES LOBO, referente ao processo nº. 1847/2007.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 4223/2011** – Recurso de Reconsideração do Sr. JUAN SUCARRASTS FONT, Presidente da ISMA-CENTRO DO MENOR DE HUMAITA, referente aos Processos nº. 471/2003, 2702/2003, 5815/2003, 5823/2003, 2703/2003, 5858/2003, 5859 e 6659/2003.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 3533/2011** – Recurso de Revisão do Sr. ORLANDO DA SILVA CAMARA, Ex-Diretor Presidente da Fundação Municipal de Turismo, referente ao Processo nº. 7737/2000.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente recurso.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5044/2011** – Recurso de Revisão do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – U.E.A./AM, referente ao Processo nº. 6330/2009.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5934/2011** – Recurso Ordinário da Sra. ADALINA MENDONÇA DE BARROS, Aposentada pela SUSAM, referente ao processo nº. 4790/2008.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do § 3º, do art.146 do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5883/2011** – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente ao Processo nº. 2636/2006.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5877/2011** – Recurso de Reconsideração da Sra. JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUES, Diretora do SPA ELIAMEMME RODRIGUES MADY – ZONA NORTE, no exercício de 2007, referente ao processo nº. 1502/2008.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente recurso.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5793/2011** – Recurso de Revisão do Sr. MANOEL HELIO ALVES DE PAULA, Prefeito Municipal de GUAJARA, referente ao Processo nº. 1375/2010.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5702/2011** – Recurso de Reconsideração do Sr. MANOEL DE OLIVEIRA GALDINO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré, referente ao processo nº. 71526/1994.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5753/2011** – Recurso de Reconsideração do Sr. FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES, Ex-Diretor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao processo nº. 1649/2008.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5683/2011** – Recurso de Revisão do Sr. RAIMUNDO SALOMAO PEREIRA, Aposentado pelo IDAM, referente ao Processo nº. 174/2010.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5770/2011** – Recurso de Revisão da Sra. MARIA DO CARMO SOUZA GRANA, Aposentada da SEDUC, referente ao Processo nº. 619/2007.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ambos os efeitos devolutivo e suspensivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 01 de dezembro de 2011

Ano II, Edição nº 298, Pág. 3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2011.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 05.12.2011, ÀS 10:00 H.

### CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

1) PROCESSO Nº 6445/2010 - 02 vols.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2009.

**Órgão:** Prefeitura Municipal Juruá.

**Responsável (eis):** Tabira Ramos Dias Ferreira.

**Procurador:** Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

2) PROCESSO Nº 2599/04 - 09 vols.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Resenha nº 001/2003.

**Órgão:** SEPLAN.

**Responsável (eis):** Ozias Monteiro Rodrigues.

**Procurador:** Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

### CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1) PROCESSO Nº 4269/2011.

**Objeto:** Contratação de Pessoal, através de Concurso Público, objeto do Edital de nº 03 datado de 19/07/2011.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manaus/SEMED

**Responsável (eis):** José Antônio Ferreira de Assunção.

**Procurador:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

### CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS RODRIGUES

1) PROCESSO Nº 559/2006 - 03 vols. anexo: 1781/04 - 02 vols. - julgado

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital nº 004/2003.

**Órgão:** SEJEL.

**Responsável (eis):** José Nelson Smorigo e Ligia Abraham Fraxe Liccatti.

**Procurador:** Dr. Evanildo Santana Bragança.

2) PROCESSO Nº 24/2005

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2001.

**Órgão:** Prefeitura Municipal Manacapuru.

**Responsável (eis):** Angelus Cruz Figueira.

**Procurador:** Dr. Evanildo Santana Bragança.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de dezembro de 2011.

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**  
Chefe do Departamento da 1ª Câmara

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011**

O Pregoeiro designado pela Portaria SG Nº 23/2011 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 19/12/2011 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo menor preço, tendo por critério de aferição **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais para este Tribunal de Contas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2011.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Pregoeiro da CPL/TCE

LISTAGEM DE PROCESSOS ATINGIDOS PELA RESOLUÇÃO N. 09/2009				
RESOLUÇÃO Nº 09/2009				
Ordem	Nº do Proc.	Assunto	Órgão	Interessado
1	779/2004	PENSÃO	SEFAZ	LUZARDINA DE SOUZA VIEIRA E OUTROS
DATA: 01 de dezembro de 2011				
RESPONSÁVEIS:				
GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA			PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	
Diretor/DCAP			Secretário /SECEX	





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 01 de dezembro de 2011

Ano II, Edição nº 298, Pág. 4

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº013/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Soares Leite de Figueiredo, Servidor da Prefeitura Municipal de Coari**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente documentos capazes de justificar o recebimento indevido do valor de R\$ 1.531,92, e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 457/2010 referente à denúncia atendendo o despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Novembro de 2011.

**MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº14/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Francisco Silvano de Souza Moura, Servidor da Prefeitura Municipal de Coari**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente documentos capazes de justificar o não recebimento do valor de R\$ 20.000,00, e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 457/2010 referente à denúncia, atendendo o despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Novembro de 2011.

**MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº16/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **José Jarlue Lima de Lira, Servidor da Prefeitura Municipal de Coari**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente documentos capazes de justificar o não recebimento do valor de R\$ 7.000,00, e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 457/2010 referente à denúncia, atendendo o despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Novembro de 2011.

**MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº15/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Elaine Torres de Lima, Servidora da Prefeitura Municipal de Coari**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente documentos capazes de justificar o não recebimento do valor de R\$ 7.000,00, e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 457/2010 referente à denúncia, atendendo o despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Novembro de 2011.

**MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** Sra. **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BENTES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº715/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1829/09, referente à sua Aposentadoria.

**DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2011.

**ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA**  
Chefe da 2ª Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 01 de dezembro de 2011

Ano II, Edição nº 298, Pág. 5

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. MANOEL DE SOUZA CARNEIRO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1306/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2873/09 (apenso n.865/97-N.G.2185/97), referente à sua Pensão.

**DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2011.

**ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA**  
Chefe da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA Sra. MARIA CLEOICE FERREIRA LIMA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1304/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3231/09, referente à sua Pensão.

**DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2011.

**ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA**  
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 717/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3923/2009, referente à sua Aposentadoria.

**DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2011.

**ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA**  
Chefe da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2011-DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ADENILSON LIMA REIS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às restrições apontadas no Relatório Conclusivo DEENG, Relatório Conclusivo SECAMI/CIO e na Diligência Ministerial todos apensos, nos autos do Processo TCE nº 1506/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor Relator, Mário José de Moraes Costa Filho.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de novembro de 2011.

**MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**  
Diretor



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

SUS+

Ministério da Saúde



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

SERH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

SECMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Vice-Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

### Ouidor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Conselheiros

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Raimundo José Michiles

### Audítores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h